



Serviço Público Federal  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 001/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO (A) INSTITUTO DE PESQUISAS  
ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN-CNEN E A  
EMPRESA WORK LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante alínea "h" do inciso V do artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu **Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo**, casado, Engenheiro de Materiais, Carteira De Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, nº 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo – SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14/02/2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15/02/2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN-CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WORK LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº **55.763.296/0001-94**, sediada na Avenida Dom Joaquim Mamede da Silva Leite, nº 150, Campinas/SP – CEP: 13.050-006, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO ALEXANDRE PASSERANI REOLON**, Procurador, portador da Carteira de Identidade nº 43.574.476-8, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 327.829.128-01, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.004331/2020-62** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 086/2020** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1 - CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de **serviço de lavanderia industrial, higienização e desinfecção para o IPEN-CNEN**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:



Serviço Público Federal  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	VALOR TOTAL
1	Serviço de lavanderia industrial, higienização e desinfecção para o IPEN-CNEN, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde a sua utilização até o seu retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas para atender aos laboratórios do IPEN-CNEN.	12	Serviços	R\$ 69.815,00

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de **08.01.2021** e encerramento em **08.01.2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de **60 (sessenta) meses**, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 - Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5 - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6 - Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7 - Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - O valor total da contratação é de **R\$ 69.815,00** (sessenta e nove mil e oitocentos e quinze Reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2020**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11501/113202**

Fonte: **100**



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

Programa de Trabalho: **19.572.2206.20UX.0001**

Elemento de Despesa: **339039/46 - Lavanderia e tinturaria**

PI: **20UX0002013**

Nota de empenho: **2020NE801315** (SEI nº 0738139) de **28/12/2020**.

**4.2** - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1** - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Termo de Referência** e no Anexo XI da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

#### **6 - CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

**6.1** - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

#### **7 - CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1** - Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do **Termo de Referência**.

#### **8 - CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**8.1** - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no **Termo de Referência**, anexo do Edital.

#### **9 - CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1** - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo do Edital.

#### **10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1** - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1** - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - indenizações e multas.

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020.

12.2.1 - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2 - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, caso aplicáveis.

## 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

## 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Serviço Público Federal  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - SP - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado eletronicamente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Paulo, 08 de janeiro de 2021.

**WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**  
Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
IPEN-CNEN

**JOÃO ALEXANDRE PASSERANI REOLON**  
Procurador  
Work Lavanderia Industrial Ltda.

**55.763.296/0001-94**

WORK LAVANDERIA INDUSTRIAL  
LTDA.

Av. Dom Joaquim Mamede da Silva Leite, 150  
Jardim do Lago - CEP 13.050-006  
CAMPINAS - SP.

**TESTEMUNHAS:**

**KATIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**  
Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM  
CPF: nº 064.014.178-11

**PEDRO MARCELINO S. DA SILVEIRA**  
Chefe do Serviço de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio – SEGAP.  
CPF: nº 010.367.898-02

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo de Fomento nº 902116/2020 - Processo: 71000.013965/2020-62, publicado no D.O.U Nº 2 de 5/01/2021, Seção 3, página 12, onde se lê: " Vigência: 31/12/2020 a 31/05/2022". LEIA-SE: " Vigência: 31/12/2020 a 31/05/2021".

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo de Fomento nº 897755/2020 - Processo: 71000.014432/2020-06, publicado no D.O.U Nº 2 de 05/01/2021, Seção 3, página 12, onde se lê: " Vigência: 30/12/2020 a 06/06/2021". LEIA-SE: " Vigência: 30/12/2020 a 30/12/2021".

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

## SECRETARIA EXECUTIVA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2020 - UASG 240101 - COORD.GER.REC.LOG

Nº Processo: 53115.020415/2020-21.

Pregão Nº 42/2020. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS.

Contratado: 76.366.285/0001-40 - SEPROL - COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição de solução de infraestrutura computacional hiperconvergente, com armazenamento distribuído definido por software, incluindo serviços de implantação, transferência tecnológica (hands-on), migração de dados, operação assistida e garantia da solução por 60 (sessenta) meses, sob o regime de empreitada por preço unitário..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/12/2020 a 30/06/2021. Valor Total: R\$ 1.160.290,46. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

## COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

## EXTRATO PRÉVIO Nº 7474/2021

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01245.000768/2021-14

Requerente: Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio Manguinhos (FIOCRUZ)

CQB: 110/99

Assunto: Solicitação de parecer técnico para Liberação Comercial da vacina recombinante ChAdOx1+nCoV19

Ementa: Os Responsáveis do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio Manguinhos (FIOCRUZ), Sr. Maurício Zuma Medeiros e Sra. Andressa Guimarães de Souza Pinto, solicitam parecer técnico da CTNBio para a Liberação Comercial da vacina recombinante ChAdOx1+nCoV19, contra Covid-19. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio informa que de acordo com o parágrafo 5º do artigo 38 do Regimento interno da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e instruído pela NOTA TÉCNICA Nº 05/2021/SEI-CTNBio - Membros, o Presidente da CTNBio concedeu sigilo para as informações contidas no volume confidencial, processo 01245.000772/2021-74.

Este processo tramita em regime de urgência, conforme Despacho PRBio - SEI 6370332.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO

Coordenador da CTNBio

Substituto

## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2020 - UASG 240105 - INPA/MCTI

Nº Processo: 01280.001593/2020-47.

Inexigibilidade Nº 6/2020. Contratante: INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA-INPA.

Contratado: 23.283.642/0001-40 - TESCAN DO BRASIL INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças, exceto para estoque, para o equipamento microscópio eletrônico de varredura modelo vega 3 lmu, marca tescan, por meio de fornecimento de mão de obra especializada..

Fundamento Legal: . Vigência: 29/12/2020 a 29/12/2021. Valor Total: R\$ 30.612,00. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020 - UASG 240105 - INPA/MCTI

Nº Processo: 01280.001395/2020-83.

Dispensa Nº 19/2020. Contratante: INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA-INPA.

Contratado: 04.623.300/0001-88 - FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSAO E INTER. Objeto: Contratação de serviços de operação de uma rede de torres de medição de fluxo de superfície pertencente ao programa lba, do instituto nacional de pesquisas da amazônia.

Fundamento Legal: . Vigência: 17/12/2020 a 17/12/2021. Valor Total: R\$ 3.156.560,00. Data de Assinatura: 16/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

## SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01200.002053/2014-85

Plataforma + Brasil: 804844/2014

Convênio : 01.0018.00/2014

Participes: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00 e a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.255.568/0001-00,

Objeto: Prorrogação da vigência do CONVÊNIO nº 01.0018.00/2014, registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 804844/2014, por mais oito meses, até 31/08/2021

Espécie: Termo Aditivo de prazo

Data de Assinatura: 30/12/2020

Fim da Vigência: 31/08/2021

Signatários: pelo concedente: JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto. Pelo conveniente: CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina.

## COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

## DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

## UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 113202

Nº Processo: 01342004331202062.

PREGÃO Nº 86/2020. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. CNPJ Contratado: 55763296000194. Contratado: WORK LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de lavanderia industrial, higienização e desinfecção para o IPEN-CNEN. Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002. Vigência: 08/01/2021 a 08/01/2022. Valor Total: R\$ 69.815,00. Fonte: 0100 - 2020NE801315. Data de Assinatura: 08/01/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 113202

Nº Processo: 01342004331202062.

PREGÃO Nº 88/2020. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. CNPJ Contratado: 20363646000140. Contratado: C&L ASSESSORIA EM GESTÃO DE QUALIDADE LTDA. Objeto: Contratação de serviços de auto inspeção presencial dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação nas linhas de produção de Radiofármacos do Centro de Radiofarmácia do IPEN-CNEN. Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002. Vigência: 06/01/2021 a 17/03/2021. Valor Total: R\$ 65.000,00. Fonte: 0250 - 2020NE801389, 2020NE801390. Data de Assinatura: 05/01/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 113202

Nº Processo: 01342004331202062.

PREGÃO SRP Nº 1/2020 (UASG 158151) e 003/2020 (UASG 160192). Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. CNPJ Contratado: 89237911028908. Contratado: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, notebook tipo 1 e notebook tipo 2. Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002. Vigência: 05/01/2021 a 09/03/2021. Valor Total: R\$ 363.591,00. Fonte: 0100 - 2020NE801324, 2020NE801325, 2020NE801326, 2020NE801327, 2020NE801328. Data de Assinatura: 04/01/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2020 - UASG 113202

Nº Processo: 01342000323202047.

PREGÃO Nº 95/2020. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. CNPJ Contratado: 58752460000156. Contratado: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de Espectrofotômetro Infra-vermelho e ultravioleta-visível. Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002. Vigência: 05/01/2021 a 05/01/2022. Valor Total: R\$ 506.000,00. Fonte: 0100 e 0250 - 2020NE801416, 2020NE801417, 2020NE801418, 2020NE801419, 2020NE801421. Data de Assinatura: 05/01/2021.

## RETIFICAÇÃO

No extrato, publicado no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2020, Seção 3, página 6:

Onde se lê:

"EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA"

Leia-se:

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03"

Onde se lê:

"ESPÉCIE: Acordo de Parceria"

Leia-se:

"ESPÉCIE: Termo Aditivo"

## CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

## RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

CONCEDENTE: O CNPq torna público que se encontra disponível na Página do CNPq na Internet endereço, <http://www.gov.br/cnpq>, nesta data (12/01/2021), o Resultado Final do julgamento da Chamada CNPq Nº 25/2020 - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO: BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO.

Brasília-DF, 12 de janeiro de 2021.

MARIA ZAIRA TURCHI

Presidenta

Substituta

## RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado de Bolsa liberado para a chamada Pública Pós-doutorado Júnior - PDJ - 2019 - Prorrogação. As propostas -se aprovadas encontram no link: <http://resultado.cnpq.br/9714786959866872>.

Brasília-DF, 12 de janeiro de 2021.

MARIA ZAIRA TURCHI

Presidenta

Substituta

## RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado de Bolsa liberado para a chamada Pública Pós-doutorado Júnior - PDJ - Prorrogação. As propostas -se aprovadas encontram no link: <http://resultado.cnpq.br/2180062493862793>.

Brasília-DF, 11 de janeiro de 2021.

MARIA ZAIRA TURCHI

Presidenta

Substituta

